

C A P A

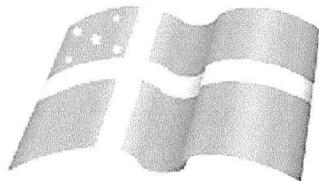
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022
PROC. ADM. N° 0101.2200.2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa física para formação de professores da Rede Municipal de ensino de interesse da Sec. Municipal de Educação.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**MARISE MACALINA DE CASTRO SILVA ROSA, CPF: 126.394.353-53
VALOR: R\$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

CAPA DO PROCESSO
PROCESSO:0000002200 2022

Proprietário/Interessado: 00000013

CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E



Assunto: LICITAÇÃO DL: 025 contrato 171/2022

Observações:

LICITAÇÃO.

Contratação de pessoa física para formação de professores da rede municipal de ensino.

Data: 20/04/2022

Hora: 17:05:34



2DBarcode

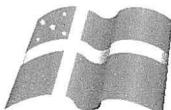
ESTEFANNE VIEIRA DO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **20 de Abril de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.2200.2022**, que tem por objeto à Contratação de pessoa física para formação de professores da Rede Municipal de Ensino de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha - MA.

Chapadinha - MA, 20 de Abril de 2022.



ENCONTRO PEDAGÓGICO/2022

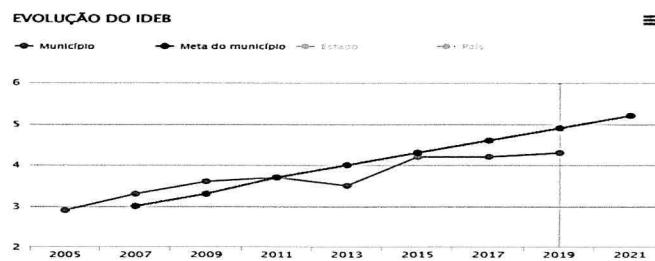
JUSTIFICATIVA

O município de Chapadinha tem 83 anos de emancipação política e está localizado a leste maranhense, à 250km da capital São Luís. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada em 2020 é de 80.195 habitantes, destes 18.540 (dezoito mil quinhentos e quarenta) alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Cabe esclarecer que o atendimento da Secretaria Municipal de Educação não se restringe ao número de matrícula acima, visto que se acrescenta o atendimento de atividade complementar e em atividades de atendimento especializado no contraturno.

Quanto aos índices educacionais, no ano de 2019 o município não alcançou a meta do IDEB de 4,9 pontuando apenas 4,3 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, assim como nos Anos Finais tendo a meta de 4,5 pontuou apenas 3,7, o que demonstra a necessidade da elaboração de estratégias educacionais que favoreçam o processo de aprendizagem desses alunos melhorando, consequentemente, esses indicadores educacionais.

DADOS DO IDEB 2019 EM CHAPADINHA- ANOS INCIAIS

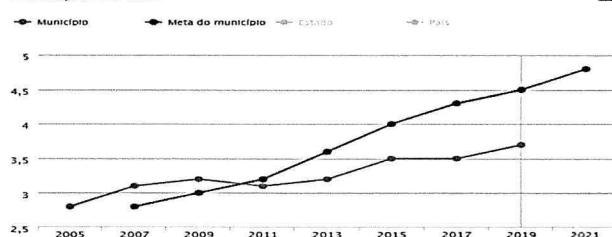
Aprendizado	Fluxo	Ideb
4,61	⊗ 0,94	⊖ 4,3
Quanto maior a nota, maior o aprendizado	Quanto maior o valor, maior a aprovação	Meta para o município 4,9

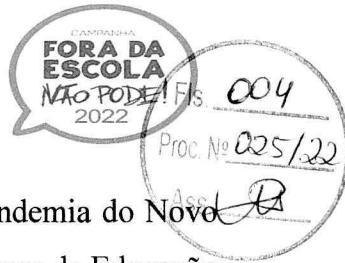
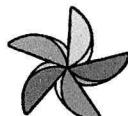


Aprendizado	Fluxo	Ideb
4,11	⊗ 0,89	⊖ 3,7
Quanto maior a nota, maior o aprendizado	Quanto maior o valor, maior a aprovação	Meta para o município 4,5

PADINHA- ANOS FINAIS

EVOLUÇÃO DO IDEB





Nesse contexto, em 2021, como a atual condição gerada pela pandemia do Novo Coronavírus: COVID-19 considerando os princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9.394/96, que institui a educação brasileira; tendo como referência toda a legislação estadual e municipal, a SEMED/CHAPADINHA visa implementar estratégias de ensino na educação básica com vistas a garantir o direito à educação de qualidade, mesmo diante de situações adversas e incomuns.

Considerando ainda que se trata de um processo atípico quanto aos métodos educacionais utilizados na rede regular de ensino, se faz necessário que novas metodologias sejam estudadas, revisadas e adequadas a fim de atender as necessidades dos alunos, além da atuação do Poder Público, promovendo a qualificação dos profissionais de educação, apoio e de serviços escolares, dentre outras estratégias, trazendo novos “formatos educacionais” que viabilizem o acesso desses alunos a um ensino de qualidade e eficaz.

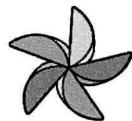
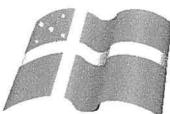
Destaca-se que segundo a pirâmide de aprendizagem de Willian Glasser, os seres humanos tendem a aprender em diferentes proporções de acordo com a forma que estão recebendo as informações.



A Pirâmide de Aprendizagem de William Glasser.

Sendo assim, aprendemos de forma progressiva quando lemos, quando ouvimos, quando observamos, quando vemos e ouvimos, discutimos com os outros, quando fazemos e quando ensinamos aos outros. Nesta perspectiva, as atividades planejadas devem abranger diferentes formas de trabalhar as informações para que se alcance maiores níveis de compreensão daquilo que está sendo ensinado.

Portanto, diante do que foi exposto, a Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha se propõe a desenvolver estratégias, considerando as quatro grandes dimensões da educação: 1.Gestão Educacional; 2.Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar; 3. Práticas Pedagógicas e Avaliação; 4.Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos.



Na estratégia de Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar faz-se necessário a realização de atividades formativas no que se refere aos seguintes temas:

- RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA REDE MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
- ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
- EU E O OUTRO: RELAÇÕES INTERPESSOAIS NA ESCOLA E A FORMAÇÃO PARA A VIDA
- EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E A RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL
- PLANO DE AÇÃO DA ESCOLA E AS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E PEDAGÓGICAS
- HIGIENE E SEGURANÇA NO ESPAÇO ESCOLAR: EDUCAR CUIDANDO
- EDUCAÇÃO FÍSICA E A RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL



Participarão das atividades 2.056 (dois mil e cinquenta e seis) profissionais a realizar-se - á a partir do dia 05 de maio de 2022.

CARGA HORÁRIA – 40 horas

VALOR: R\$ 8.000,00

OBJETO: Contratação de pessoa física para realização de encontro de formação continuada para os professores da Rede Pública Municipal de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha – MA.

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de pessoa física para formação de professores da Rede Municipal de Ensino de interesse da Sec. Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	FORMAÇÃO DE PROFESSORES	40HS	9.800,00	9.800,00
	TOTAL			9.800,00

Justificativa:

O município de Chapadinha tem 83 anos de emancipação política e está localizado a leste maranhense, à 250km da capital São Luís. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada em 2020 é de 80.195 habitantes, destes 18.540 (dezoito mil quinhentos e quarenta) alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Cabe esclarecer que o atendimento da Secretaria Municipal de Educação não se restringe ao número de matrícula acima, visto que se acrescenta o atendimento de atividade complementar e em atividades de atendimento especializado no contraturno.

Quanto aos índices educacionais, no ano de 2019 o município não alcançou a meta do IDEB de 4,9 pontuando apenas 4,3 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, assim como nos Anos Finais tendo a meta de 4,5 pontuou apenas 3,7, o que demonstra a necessidade da elaboração de estratégias educacionais que favoreçam o processo de aprendizagem desses alunos melhorando, consequentemente, esses indicadores educacionais.

Chapadinha, 22 de Abril de 2022

Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Nara da Silva Macedo
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araújo Sousa
Membro CPL

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de pessoa física para formação de professores da Rede Municipal de ensino de interesse da Sec. Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 25 de Abril de 2022

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Fravuione da Graça Barros Dutra		
ENDEREÇO:	Rua Taunay, 511 Cond. Bona Vista Club Bl-06		
BAIRRO: Aptº 102	CIDADE: São José de Ribamar	UF: MA	
CEP:	65.110-000		
CNPJ:	CPF: 804.302.013-20		

Recebi em 25/04 /2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 27 de 04 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	FORMAÇÃO DE PROFESSORES	40HS		
	TOTAL			



FRANCIMONE DA GRACA BARROS DUTRA

RUA TANGARA, S/N. CONDOMÍNIO BONAVITA CLUB BL 06
APTO 102 CEP: 65110-000 ARACAGY - SAO JOSE DE RIBAMAR – MA
CPF: 804.302.013-20/ CONTATO: (98) 981416388
E-MAIL: francimonedutra@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Secretaria Municipal de Educação

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	FORMAÇÃO DE PROFESSORES	40 HS	R\$ 10.570,00	R\$ 10.570,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.570,00

São José de Ribamar - MA, 27 de abril de 2022.

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de pessoa física para formação de professores da Rede Municipal de ensino de interesse da Sec. Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 25 de Abril de 2022


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
 Prefeitura Municipal de Chapadinha
 Thiago Alves do Santos
 Secretaria Municipal de
 Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	<i>Natália Ribeiro Ferreira</i>		
ENDEREÇO:	<i>Rua Tomé de Neves, nº 9</i>		
BAIRRO:	<i>Azeinha</i>	CIDADE:	<i>São Luis</i>
CEP:	<i>65.039-940</i>		
CNPJ:	<i>CPF: 022.804.983-08</i>		

Recebi em 27/04/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 25 de 04 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	FORMAÇÃO DE PROFESSORES	40HS		
	TOTAL			

NATÁLIA RIBEIRO FERREIRA
RUA TANCREDO NEVES, 9, CEP: 65032-740 AREINHA – SÃO LUÍS – MA
CPF: 022.804.983-08 CONTATO: (98) 987264686
E-MAIL: ntl22-2@hotmail.com

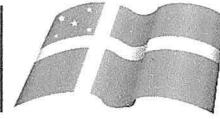


PROPOSTA DE PREÇOS

À Secretaria Municipal de Educação

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	FORMAÇÃO DE PROFESSORES	40 HS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.000,00

São Luis, 27 de abril de 2022.

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de pessoa física para formação de professores da Rede Municipal de ensino de interesse da Sec. Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 25 de Abril de 2022

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretaria Municipal de Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Manise Mancalina de Castro Silva Rosa		
ENDEREÇO:	Rua dos Castanheiros, nº 15, Quadra 39		
BAIRRO:	Sandim Renascença	CIDADE:	São Luis
CEP:	65.075-120		
CNPJ:/CPF:	126.394.353-53		

Recebi em 27/04/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 25 de 04 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	FORMAÇÃO DE PROFESSORES	40HS		
	TOTAL			

MARISE MARÇALINA DE CASTRO SILVA ROSA
RUA DOS CASTANHEIROS, 15, QUADRA 39
JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS -MA CEP: 65.075-120
CPF: 126.394.353-53/ CONTATO: (98) 99602-8508
E-MAIL: marise.marcalina@ufma.br



PROPOSTA DE PREÇOS

À Secretaria Municipal de Educação

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	FORMAÇÃO DE PROFESSORES	40 HS	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.800,00

São Luis, 27 de abril de 2022.

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0101.2200.2022

Contratação de pessoa física para formação de professores da Rede Municipal de Ensino de interesse da Sec. Munic. de Educação.				FRANCIMONE DA GRAÇA BARROS DUTRA, CPF: 804.302.013-20	NATALIA RIBEIRO FERREIRA, CPF:022.804.983-08	MARISE MARCALINA DE CASTRO SILVA ROSA, CPF:126.394.353-53	VALOR UNIT. ESTIMADO R\$				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Formação de Professores	MT	40hs	10.570,00	10.570,00	10.000,00	10.000,00	9.800,00	9.800,00	10.123,33	10.123,00
	Total				10.570,00		10.000,00		9.800,00		10.123,33


Thiago Alves do Santos
 Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
 Thiago Alves dos Santos
 Secretário Municipal de
 Compras e Licitação





A Ilma. Sr^a.
NARA DA SILVA MACEDO
Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, MARISE MARCALINA DE CASTRO SILVA ROSA sendo então vencedora no valor 53.250,00(cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

Chapadinha, 27 de Abril de 2022.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.2200.2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação de pessoa física para contratação física para formação de professores da Rede Municipal de Ensino de interesse da Sec. Municipal de Educação de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 27 de Abril de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Nara da Silva Macedo Araújo Sousa
Membro CPL



Parecer de Processo Administrativo nº 025.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer Contratação de pessoa física para a formação de professores da Rede Municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária Adjunta de Administração, Sr^a Nara da Silva Macedo, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.



A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.



In casu, a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Chapadinha menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço oferecido for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), Assim MARISE MACALINA DE CASTRO SILVA ROSA, cnpj: 126.394.353-53 foi a vencedora do certame, para a Contratação para formação de professores da Rede Municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, apresentando o montante de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Conclusão

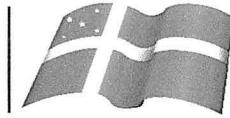
Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinha, 28 de abril de 2022.

Karianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA



Chapadinha - MA, 29 de Abril de 2022.

**Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha**

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de pessoa física para formação de professores da Rede Municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação com valor de R\$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.2200.2022

Atenciosamente,

NARA DA SILVA MACEDO
Secretaria Municipal de Educação

*Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Nara Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL*

**DESPACHO**

A Ilma Sr^a.
NARA DA SILVA MACEDO
Secretaria Municipal de Educação
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de pessoa física para formação de professores da Rede Municipal de Ensino de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha/MA

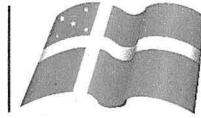
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0014.2041.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DOCENTES
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

Chapadinha, 02 de Maio de 2022.

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MÁRIO AKYLYS GUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de pessoa física para formação de professores de Rede Municipal de Ensino de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 02 de Maio de 2022.

Atenciosamente,


NARA DA SILVA MACEDO
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara Jacintha de Araújo Sousa
Coronelar
Membro CPL



PORTRARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls. 021
Proc. N° 025/22
Ass. [Signature]

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSÃO DO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N.º 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES para compor a Equipe de Apoio e NAVRA TACYANNA ARAUJO SOUSA, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 025/2022
- Processo Administrativo nº 0101.2200.2022

OBJETO:

Contratação de pessoa física para formação de pessoa física para formação de professores de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Educação informa que as portas as paredes e as carteiras necessitam de reparos com urgência devido ao intenso uso durante vários anos. A Secretaria considera necessária a contratação dos reparos, visto que tem por objeto melhorar a aparência e garantir a segurança para as pessoas que trabalham.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretaria, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



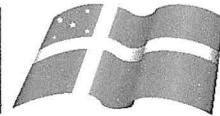
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

Chapadinha - MA, 02 de Maio de 2022.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



A Sr^a.

MARISE MARCALINA DE CASTRO SILVA ROSA

CPF: 126.394.353-53

Rua dos Castanheiros 15 Qd 39 – Jardim Renascença – São Luis/MA

CEP: 65075-120

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para contratação de pessoa física para formação de professores da Rede Municipal de Ensino de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha – MA, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO FÍSICA

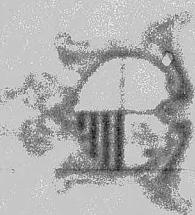
- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, 03 de Maio de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME MARISE MARCALINA DE CASTRO SILVA ROSA

FILIAÇÃO

MARIA JOSÉ CASTRO SILVA

DATA NASCIMENTO 30/06/1956
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **
NATURALIDADE CAJAPIO - MA
OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS

11.º Batalhão da Guarda Civil Municipal
ASSINATURA DO TITULAR

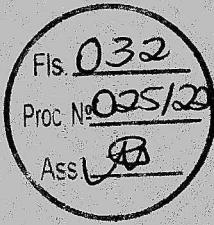
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 03/05/2022

031
025/22
PA

Camera Scanner

ME 001030



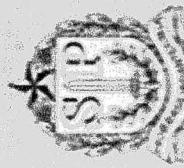
WISDOM IN OUR DAILY WORKING
BY A BAPTIST MINISTER AND SCHOLAR.

卷之三

**Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 03/05/2022**

República Federativa do Brasil

unesp



Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Faculdade de Filosofia e Ciências
Campus de Marília

O Pró-Reitor de Administração no exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
no uso de suas atribuições, confere a

Marise Margalima de Castro Silva Rosa

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Maranhão, nascida a 30 de junho de 1956,
portadora da cédula de identidade RG nº 044693582012-2 — SESPI/MA,

o título de Doutora em Educação,

Comissão Permanente obtido em 14 de dezembro de 2010, por ter concluído o Programa de Pós-graduação em Educação,
de Licitação - CPL Confere Com Original outorgando-lhe o presente Diploma, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitoria, 16 de agosto de 2012.

Marise Margalima de Castro Silva Rosa
Diplomata

Prof. Dr. Ricardo Samath Georges Abi Rachid
Pro-Rector de Administração no exercício da Reitoria

Fis. 033
Proc. N. 025/22
Ass. [initials]

CERTIFICADO

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 03/05/2012

VALOR DA ENVIADA

LACRADO ETC JAGUARI / JARACATI

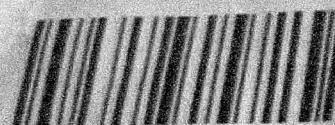
17/09/2021
00000912

CH. 38



DESTINATÁRIO

MARISE MARCALINA DE CASTRO SILVA ROSA
R DOS CASTANHEIROS 15 QUADRA 39,
SAO LUIS - MA
65075-120



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

AV. PROF. CARLOS CUNHA, 100,
65076-820 - SAO LUIS - MA

BC132826912BR



AV. PROF. CARLOS CUNHA, 100
JARACATI
65076-820 SAO LUIS - MA



MARISE MARCALINA DE CASTRO SILVA ROSA
R DOS CASTANHEIROS 15 QUADRA 39
JARDIM RENASCENCA
65075-120 SAO LUIS - MA



BC132826912BBB

38

00000912





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISE MARCALINA DE CASTRO SILVA ROSA

CPF: 126.394.353-53

Certidão nº: 13850715/2022

Expedição: 03/05/2022, às 11:39:41

Validade: 30/10/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISE MARCALINA DE CASTRO SILVA ROSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **126.394.353-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029721/22

Data da Certidão: 03/05/2022 11:43:06

CPF/CNPJ CONSULTADO: 12639435353

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 069755/22

Data da Certidão: 03/05/2022 11:39:36

CPF/CNPJ 12639435353 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.2200.2022

Dispensa de Licitação nº 025/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação de pessoa física para formação de professores da Rede Municipal de Ensino da Rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação **MARISE MARCALINA DE CASTRO SILVA ROSA** CPF: 126.394.353-53, no valor total de R\$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 03 de Maio de 2022.

NAIRA DA SILVA MACEDO
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Naira Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO



O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a Srª. MARISE MARCALINA DE CASTRO SILVA ROSA, CPF: 126.394.535-53, para assinatura do Contrato nº 171/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 025/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

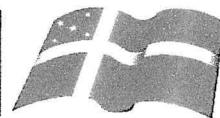
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 03 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

NARA DA SILVA MACEDO
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL



CONTRATO N° 171/2022-DL 025/2022
PROC. ADM. N° 0101.2200.2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ N° 30.887.156/0001-05, sediada na Av. Vitorino Freire nº 1045 – Terras Duras – Chapadinha. denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF n° 921.668.903-00 e do outro lado, a Srª. MARISE MARCALINA DE CASTRO SILVA ROSA, CPF: 126.394.353-53, localizada na Rua dos Castanheiros 15 Qd 39 - Jardim Renascença, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de pessoa física para formação de professores da Rede Municipal de Ensino de interesse da Sec. Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	FORMAÇÃO DE PROFESSORES	40HS	9.800,00	9.800,00
	TOTAL			9.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 90(noventa)dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0014.2041.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DOCENTES
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



Chapadinha-MA, 03 de Maio de 2022.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE



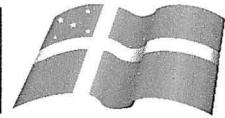
MARISE MARCALINA DE CASTRO SILVA ROSA

CPF: 126.394.353-53
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Optizi Paris S. Carlos
103.877.143-91

Maria Antonia de Souza Alves
025.755.643-52

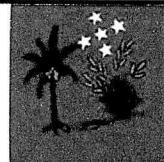
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022– DL Nº 025/2022-EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº 171/2022- DL Nº 025/2022- Processo Administrativo Nº 0101.2200.2022****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 025/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** MARISE MARCALINA DE CASTRO SILVA ROSA, CPF: 126.394.353-53**OBJETO:** Contratação de pessoa física para reformação de professores da Rede Municipal de Ensino de interesse da Sec. Municipal de Educação**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0014.2041.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DOCENTES
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

VIGÊNCIA: 90(noventa)dias**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Maio de 2022.

Chapadinha (MA), 03 de Maio de 2022.

Nara da Silva Macedo
 Secretaria Municipal de Educação
 Prefeitura Mun. de Chapadinha
 Nara da Silva Macedo
 Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis. 045
Proc. N° 025/22
Ass...
[Signature]

TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2847 – Páginas 07

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EMPRESA: LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA	
CNPJ: 13.519.133/0001-10	
ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 625 – Bairro Terras Duras, Chapadinha/MA	
REPRESENTANTE: Gustavo de Souza Ladeira	
E-MAIL: doncarautopecas@hotmail.com	TEL: (98)-3471-1192

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS					
ITE M	DESCRÍCION	UNIDAD E	QUANT . .	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$/ou MAIOR DESCONT O
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 02					
02	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	600.000,00	20,33%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 5					
10	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora		R\$ 100,00	
11	Serviços de reboque para veículos	Km		R\$ 2,85	
12	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade		R\$ 74,61	
13	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade		R\$ 74,65	
14	Serviços de cambagem	Unidade		R\$ 74,66	
15	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço		R\$ 136,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. VALIDADE DA ATA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadinha(MA), 02 de Maio de 2022. **Vânia Duarte Mota Souza**/Representante legal do órgão gerenciador. **Marcilon Torres de Mesquita**/Representante legal do fornecedor registrado/**Gustavo de Souza Ladeira**/Representante legal do fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo n° 0101.2200.2022.

Dispensa de Licitação n° 025/2022 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação de pessoa física para formação de professores da Rede Municipal de Ensino da Rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação **MARISE MARCALINA DE CASTRO SILVA ROSA** CPF: 126.394.353-53, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 03 de Maio de 2022. **NAIRA DA SILVA MACEDO**/Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2022 – DL N° 025/2022-EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 171/2022- DL N° 025/2022- Processo Administrativo N° 0101.2200.2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 025/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MARISE MARCALINA DE CASTRO SILVA ROSA, CPF: 126.394.353-53 OBJETO: Contratação de pessoa física para reformação de professores da Rede Municipal de Ensino de interesse da Sec. Municipal de Educação FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0014.2041.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DOCENTES
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2022. Chapadinha (MA), 03 de Maio de 2022. **Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 012/2022, Processo Administrativo nº 1485/2022, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 012/2022. OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Lagoa Preta em Chapadinha. EMPRESA HOMOLOGADA:

Item: 0001

Descrição: Construção de escola com 01 sala e demais dependências no Povoado Lagoa Preta em Chapadinha

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 279.793,27

Valor Final: 263.800,00

Valor Total: 263.800,00

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 171269

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

PROCESSO: 01012200 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 23 de Maio de 2022 ás 17:05:47 com o número 1653336347119.

São Luis, 23 de Maio de 2022



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 258015

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA

PROCESSO: 01012200 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 171 / 2022

CONTRATADO: MARISE MARCALINA DE CASTRO SILVA ROSA

CNPJ CONTRATADO: 12639435353

DATA ASSINATURA: 03/05/2022

VALOR: R\$ 9.800,000000

Recibo emitido em 23 de Maio de 2022 ás 17:12:55 com o número 1653336775253.

São Luis, 23 de Maio de 2022